

A ORIGEM DO ESTADO MODERNO EM MAQUIAVEL E HOBBS

THE ORIGIN OF THE MODERN STATE IN MACHIAVEL AND HOBBS

SUSANA DE CASTRO¹
UFRJ - Brasil
susanadec@gmail.com

RESUMO: A filosofia política é marcada pela obra de Maquiavel e Hobbes. No limiar da modernidade, os dois pensadores foram os primeiros a refletir sobre as condições de formação dos Estados nacionais modernos. O primeiro, considerado por muitos o fundador da ciência política, descreve pela primeira vez em que consiste a especificidade da política, apartada de um modelo de moralidade religiosa ou metafísica. O segundo, o primeiro a elaborar a doutrina do contrato social para justificar as bases do pacto social que confere legitimação ao poder do monarca.

PALAVRAS-CHAVE: Estado moderno. Contrato social. Primado político.

ABSTRACT: *The history of political philosophy is highlighted by the works of Machiavelli and Hobbes. At the beginning of modernity the two thinkers were the first to reflect upon the conditions in which the modern States were being created. The first, considered by many as the founder of political science, describes for the first time what it is that defines politics as such, detached from religious and metaphysical morality. The second was the first to elaborate the social contract theory which explains the basis of the social pact through which the power of the king receives its legitimacy.*

KEYWORDS: Modern state. Social contract. Political primacy.

Traduzimos, comumente, a palavra grega *polis* por ‘cidade-Estado’. A nomenclatura ‘Estado’, entretanto, só começa a ser usada no Renascimento. Uma de suas primeiras aparições se dá no *O príncipe* (1513) de Maquiavel. Lê-se logo nas suas primeiras linhas; “Todos os *Estados*, todos os domínios que tiveram e têm poder sobre os homens foram ou são repúblicas ou principados” (2016: p. 47) Nesta explicação de Maquiavel, ‘Estado’ significa um *território* (isto é, domínio), um tipo de *regime político*, república ou monarquia, e um ordenamento político no qual representante máximo deste território exerce *poder* sobre seus habitantes. Certamente as cidades-estado gregas eram territorialmente bem menores do que os Estados modernos europeus, situados em grandes extensões de terra --, e ávidos por expandir seus domínios aos territórios vizinhos. Por outro lado, tal qual o Estado moderno, a *polis* congregava diversos clãs e tribos sob um ordenamento político único, ao qual estavam subordinados e ao qual deviam obediência. As instituições políticas da *polis* legislavam sobre eles através de magistraturas, assembleias e conselhos. Como o Estado moderno, a *polis* detinha o monopólio da justiça, da organização militar e da tributação. A divisão da sociedade em classes econômicas já era uma característica das sociedades antigas, por isso havia a

¹Professora do Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

necessidade de algum ordenamento jurídico-político abrangente que estabelecesse uma dinâmica de convivência mediante leis, administrasse conflitos de interesses e promovesse associações.

Os modernistas, na acepção de Bobbio, acreditam, entretanto, que o adjetivo ‘moderno’ associado ao substantivo ‘Estado’ marca uma nova realidade política, específica de uma época na qual o fim do feudalismo leva à formação de grandes Estados territoriais². A passagem do feudalismo para o regime das monarquias absolutistas na Europa (século XV) e a criação dos Estados nacionais representou um fato novo que acalmou os conflitos internos. A concentração do poder de comando sobre um território vasto se dá na Europa moderna através da monopolização pela realeza de serviços essenciais, necessários à realização da guerra e manutenção da paz interna e externa (ARANHA, 2005: p. 87.). Mas, se, de fato, houvesse uma grande discrepância entre os modelos de ordenamento político da antiguidade e da modernidade, não faria sentido buscar entre os antigos orientações e exemplos. Maquiavel respalda suas conclusões acerca da dinâmica da política europeia e florentina da sua época a partir de exemplos retirados da história antiga. Seu método de justificação teórica, aliás, respalda-se na citação de exemplos históricos, antigos e contemporâneos. Na condição de secretário da Segunda Chancelaria da República de Florença, foi testemunha de muitos dos fatos que narra no *O príncipe*. Mas, por outro lado, um dos principais ideólogos do Estado moderno, Hobbes, critica amplamente as teses políticas de Aristóteles, como a sociabilidade natural dos seres humanos e a servidão natural.

A decisão pela continuidade ou descontinuidade entre a *polis* ou a *civitas* romana e o Estado moderno vai depender da definição de Estado do qual se parta. Neste sentido a opção por uma ou outra posição é uma questão de oportunidade e não de verdade (BOBBIO, 1987, p. 69).

Para os efeitos deste estudo, partirei da posição descontinuista (cf. ARANHA, 2005). Defenderei a tese segundo a qual o Estado nasce na época moderna, e que seus dois de seus formuladores foram Maquiavel e Hobbes. Mas, reitero tratar-se de uma opção de ocasião, não uma posição fechada.

I CONTEXTO HISTÓRICO-FILOSÓFICO

O príncipe de Maquiavel (1469-1527) representa, sabidamente, um divisor de águas entre a visão moderna e a visão antiga da política. Diz-se de Maquiavel ser ele o fundador da ciência política.³ Escrito em uma época conturbadíssima na Itália, o livro tem por objetivo mostrar, por meio de exemplos contemporâneos e históricos, o que um governante recém empossado faz para manter-se no poder e garantir a unidade, a paz, interna. Hobbes (1588-1679) também viveu, na Inglaterra, em período extremamente conturbado. Em 1641 foi deflagrada a guerra civil na Inglaterra entre monarquistas e parlamentaristas. Com a vitória dos

²Como mostra Bobbio, para tais teóricos a modernidade começa com o surgimento do Estado (1987: 68 e seg.)

³Ver, entre outros, ARON, 2010, p. XI.

parlamentaristas, a realeza e os seus apoiadores foram obrigados a exilar-se na França, e o rei Carlos I, deposto e decapitado. O *Leviatã* foi escrito durante o exílio de Hobbes na França. Assim como Maquiavel, Hobbes também estava preocupado com a estabilidade política. Para ambos, a questão crucial da política era garantir a paz interna dos Estados. No caso de Hobbes, o ponto de partida para pensar a estabilidade política é o indivíduo, enquanto que para Maquiavel é o governante. Para o florentino são as ações do governante que garantem a sua permanência no cargo e a paz interna da República ou Principado, enquanto que para Hobbes, a paz é uma escolha dos indivíduos, ainda que a sua persistência dependa do governante.

Partindo do estado da arte dos governos europeus que conheceu, Maquiavel afirma no começo do *O príncipe* que os governos são domínios cujo poder ou está concentrado na mão de uma só pessoa, o rei, como nas monarquias, ou compartilhado por magistraturas e conselhos, como nas repúblicas. Neste caso, como afirmado acima, a palavra 'domínio' é sinônima de Estado e significa domínio territorial e monopólio de poder. Apesar de ser um termo corrente na linguagem do Quatrocentos e do Quinhentos, a difusão do termo 'Estado' se impôs através da obra de Maquiavel (BOBBIO, 1987, p. 65).

O Estado moderno surge do esfacelamento das sociedades feudais, predominantemente agrárias e policentradas, nas quais o rei era uma figura apenas simbólica. Os territórios nacionais eram divididos entre senhores feudais, cada qual soberano de seu feudo. Eles possuíam exército próprio, cunhavam as próprias moedas, estabeleciam tributos, cobravam pedágios, decidiam a guerra e a paz, administravam a justiça (ARANHA, 2005, p. 17). Com o avanço do mercantilismo, o policentrismo passou a ser um entrave ao livre comércio. A circulação das mercadorias era prejudicada pela sequência de pedágios e mudanças de moedas a que os comerciantes estavam sujeito ao atravessar um território dividido por senhores feudais independentes. O Renascimento (séculos XV e XVI) é caracterizado justamente pela crise do feudalismo e o surgimento do capitalismo, isto é, da expropriação dos meios de produção dos pequenos produtores por detentores de capital, e seus financiadores, os banqueiros (BOBBIO, 1987, p. 69; ARANHA, 2005, p.17). Do ponto de vista político, a nova classe emergente precisava de um Estado centralizado que lhe auxiliasse nas empresas ultramarinas e lhes livrasse dos entraves ao livre comércio.

O monarca absolutista dos primeiros Estados modernos possui o monopólio da lei, da segurança e da tributação. No caso da Itália, o país não era unificado, mas, sim, dividido em reinos (Nápoles, Sicília), ducados (Milão, Savoia, Módena), repúblicas (Florença, Veneza, Siena, Genova) e os estados pontifícios. A República poderia ser tanto democrática quanto aristocrática. No primeiro caso, o corpo coletivo responsável pelo governo --mediante assembleias, conselhos e magistraturas -- era composto por notáveis, enquanto no segundo caso era composto por cidadãos eleitos para o cargo (BOBBIO, 1985, p. 105). O poder

econômico da família de banqueiros Médici⁴ era tão grande em Florença que, com exceção do tempo em que seus membros foram expulsos da cidade -- época em que Maquiavel trabalhou como secretário da segunda chancelaria --, os cargos eram, na verdade, ocupados por pessoas por eles escolhidas.

A despeito dessa correlação entre crise do feudalismo e início do capitalismo, é importante frisar que os primeiros formuladores do Estado moderno, Maquiavel e Hobbes, afirmavam, fundamentalmente, a substituição do primado espiritual, preponderante durante a época medieval, pelo primado político, e não pelo primado econômico. Hobbes, ao contrário de Maquiavel, não chegou, entretanto, a empregar a palavra 'Estado'. A fim de descrever sua proposta de nova forma de poder, centralizado e com monopólio de emprego da força, usa o termo '*commonwealth*' nas obras inglesas (*Leviatã*, parte II, cap. XVII) e *civitas* nas obras latinas.

Leviatã de Hobbes e *O príncipe* de Maquiavel compõem, ao lado do *Utopia* de Thomas More, os principais temas da reflexão filosófica sobre a política. A filosofia política lida, diz Bobbio, com três temas: (i) a melhor forma de governo, (ii) o fundamento do Estado e (iii) a essência da categoria do político, a politicidade. O primeiro tema é abordado por More na *Utopia*, o segundo por Hobbes no *Leviatã*, e o terceiro, por Maquiavel no *O príncipe* (BOBBIO, 1987, p. 55).

No *Utopia* (1516), Thomas More, delineia as características que, no seu ponto de vista, deveriam pertencer a uma sociedade perfeita, a partir do relato ficcional de um viajante português, Rafael Hitlodeu. O viajante teria morado cinco anos na ilha Utopia. À excepcionalidade dessa experiência ele atribui a sua descrença quanto à possibilidade de vir a aconselhar algum governante europeu. Na sua concepção, os governantes estão preocupados em demasia com poder e riquezas, objetivos que ele aprendeu a desprezar. Na sua visão a maior parte dos príncipes europeus está preocupada muito mais com a guerra do que com a paz. Curioso, More pede ao viajante que conte como era a vida nesta ilha paradisíaca. Do relato, aprendemos que a sociedade perfeita para More é aquela na qual todos trabalham, não há classe que viva no ócio, como a nobreza e os soldados da sociedade europeias. Não há propriedade privada. Todas as coisas são compartilhadas. Na visão de Rafael, *alias* More, onde houver propriedade privada e o dinheiro for a medida de poder, dificilmente haverá prosperidade. Ele defende a tese de que na sociedade na qual a riqueza é dividida entre pouquíssimos, uns vivem comodamente, enquanto os demais permanecem na miséria. Na sua visão somente na medida em que todas as coisas forem comunitárias é que se poderia garantir o bem-estar de todos.

Não há na ilha dos utopienses luxo. As vestimentas são modestas. Homens e mulheres trabalham em igual medida, mas porque todos trabalham, a jornada de

⁴ Na época do livre comércio, a família Médici dedicava-se ao sistema bancário tanto de câmbio de moedas quanto de guarda de valores. Entre seus principais clientes estava a riquíssima cúria romana. Ver, ARANHA, 2005, p. 16 e seg.

trabalho diária é de apenas seis horas. Uma vez que os bens são igualmente distribuídos entre todos, não há pobreza ou miséria na ilha.

Há no texto de More uma idealização da vida natural. Na sua visão os povos que vivem mais próximos da natureza, são mais felizes. Mas ao mesmo tempo, estranhamente, há escravos na ilha, e a religião dos utopienses é praticamente uma reprodução da religião cristã. Reproduzem os mesmos dogmas, tais como a imortalidade da alma e a sua salvação.

More escreveu seu livro na época das grandes navegações. Os relatos dos viajantes eram célebres. Na imaginação do intelectual europeu da época, a descoberta do 'novo mundo' servia tanto como mecanismo de idealização de uma sociedade perfeita natural, sem guerra, como em More, quanto, ao contrário, como em Hobbes, para justificativa para a criação do Estado civil, longe da 'barbárie' natural, de guerra total. More almeja voltar à natureza e construir uma sociedade pacífica e plenamente igualitária, enquanto Hobbes almeja sair da natureza e fundar o Estado através do contrato. Em More, dada as condições adequadas, os seres humanos podem conviver em plena harmonia uns com os outros, para Hobbes não há convivência possível que não passe por uma abdicação consciente da vontade humana de se sobrepor aos outros. Hobbes partilha com Maquiavel a visão não idealizada do ser humano. Para ambos o ser humano é alguém que busca sempre em primeiro lugar o benefício próprio.

Para o objetivo deste texto, as questões de ciência política inauguradas por Hobbes e Maquiavel, a saber, a justificativa para a fundação do Estado moderno e a essência da política, são mais pertinentes do que a questão acerca do melhor regime político, pois partem de uma noção moderna de individualidade. A felicidade do indivíduo moderno não depende necessariamente da vida comunitária, coletiva, como em More, e, antes dele, em Aristóteles.

2 HOBBS: O FUNDAMENTO DO ESTADO MODERNO

Em Hobbes, como em Maquiavel, o poder é precipuamente político. Com seu *Leviatã* (1631) almeja fornecer uma justificativa racional para o surgimento do Estado e explicar as razões pelas quais as ordens do soberano absoluto devem ser obedecidas. Legitimado pela abnegação dos direitos naturais dos indivíduos, o governante hobbesiano detém poder absoluto, pois controla tanto o poder espiritual quanto o econômico.

Para Hobbes, não é necessário imaginar uma gradual complexificação das relações sociais, começando da família, passando pelas tribos, para explicar o surgimento do Estado. Ele reduz o processo a dois momentos, o antes e o depois. No primeiro momento, antes do Estado, vigoraria o estado de natureza, no qual cada indivíduo é livre para fazer o que quiser. Dessa liberdade e igualdade geral decorre, na sua visão, o caos, pois sendo um ser passional que busca perseverar na vida e ampliar seus domínios, os indivíduos viveriam em permanente estado de guerra uns contra os outros. A insegurança, a desconfiança e o medo constantes

impediriam o desenvolvimento da indústria, do comércio, do trabalho, do conhecimento da humanidade.

A decisão dos indivíduos de sair do estado de natureza, na qual viviam sob constante ameaça, é baseada na lei da razão. A razão lhes mostra que, para benefício próprio, isto é, com vistas à sua própria sobrevivência, o melhor seria limitar os impulsos e instintos, as paixões. Como nenhum indivíduo é disciplinado o bastante para por si próprio conter seus impulsos agressivos e egoístas, entendem que é preciso eleger um soberano que seja o responsável por punir os desobedientes. A legitimidade do soberano decorre da vontade de cada indivíduo de depositar nele apenas o direito de agir em seu nome para garantir a ordem social, ninguém mais possui essa prerrogativa. O indivíduo sai assim do estado natural e entra na sociedade civil, tornando-se cidadão. O Estado, seu representante, possui a obrigação de zelar pela manutenção da ordem, e punir os infratores das regras civis. O indivíduo só aceita aderir ao contrato da convivência civil, e assim abdicar de sua liberdade total, e submeter-se às regras contratuais e morais do governo civil, por saber que há a garantia da existência de um poder superior detentor da autoridade de coerção e controle, que zela pelo cumprimento das regras de vida comum. As regras morais, como não ofender, não fazer ao outro o que não quer que se faça a si mesmo, manter a cordialidade, ser complacente, entre outras, são consideradas por Hobbes leis da razão que decorrem das duas primeiras: buscar a paz e estabelecer um contrato pela paz. Mas a base da escolha racional pela paz, primeira lei da razão, é o ‘princípio do benefício próprio’ (ver FRATESCHI, 2014, p. 32 e seguintes), visto que a vida em sociedade pacificada aumenta as chances de sobrevivência do indivíduo. O fundamento do poder do governante deriva do pacto de aliança estabelecido entre os súditos (segunda lei da razão: o contrato); estes lhe outorgam o direito do uso da força, e voluntariamente concordam em se submeterem ao seu poder. O governante absoluto, entretanto, perde a legitimidade a partir do momento em que coloca em risco a segurança física dos membros da sociedade civil.

3 MAQUIAVEL: A POLITICIDADE

Em Maquiavel, o primado político caracteriza-se pela noção de ‘razão de Estado’. Apesar de essa expressão só surgir na segunda metade do século XVI, considera-se que Maquiavel tenha sido o primeiro a delinear seus princípios (ARANHA, 2005, p. 78). De maneira geral, esta doutrina diz que em situações graves, que ameacem a segurança do Estado, é permitido ao governante violar normas jurídicas, morais, políticas e econômicas (ARRUDA, 2005, p. 78). No caso de Maquiavel, esta ‘razão’, própria ao Estado e não às pessoas, é caracterizada pela independência do juízo político com respeito ao juízo da moralidade cristã, em outras palavras, na política serão consideradas *morais* as ações úteis à comunidade, e *imorais* as que visam interesses particulares ou que não atingem os fins almejados. Neste sentido, existe para Maquiavel uma razão do Estado, diversa da razão dos indivíduos: “Quando é necessário deliberar sobre uma decisão da qual depende a salvação do Estado, não se deve deixar de agir por considerações de

justiça ou injustiça, humanidade ou crueldade, glória ou ignomínia” (MAQUIAVEL, *Discursos*, III, 41^o, p. 443.).

A sua defesa no *O príncipe* da razão de Estado foi mal compreendida durante séculos e a despeito do resgate da sua obra iniciado no século XIX, até hoje a linguagem ordinária reflete a má fama que recebeu. Costumamos chamar de maquiavélico o indivíduo cínico, traiçoeiro, ardiloso, capaz de usar da mentira e da má fé para atingir fins inconfessáveis. Na linguagem comum, o maquiavélico engana sutilmente e manobra as situações de forma a convencer as pessoas de que está agindo espontaneamente quando na verdade é motivada por astúcia diabólica. Na política, atribui-se a Maquiavel a máxima “os fins justificam os meios”. Retirado do seu contexto, Maquiavel aparece para o senso comum ordinário e político como alguém que teria sustentado que o mais importante na ação política seria a sua eficácia, independente da conduta moral do agente. Trata-se, porém, de uma deturpação do seu pensamento político. Maquiavel parte de uma análise fria do modo como de fato a política de sua época, e passada, era conduzida e não de como ela deveria ser conduzida:

Porém, sendo a minha intenção escrever coisas que sejam **úteis** a quem se interesse, pareceu-me mais conveniente ir direto à **verdade efetiva** (*verità effettuale*) da coisa que à imaginação em torno dela. E não foram poucos os que imaginaram repúblicas e principados que nunca se viram nem se verificaram na realidade. Todavia a distância entre como se vive e como se deveria viver é tão grande que quem deixa o que se faz pelo que se deveria fazer contribui rapidamente para a própria ruína e compromete a sua preservação [...], é preciso que o príncipe aprenda, caso queira manter-se no poder, a não ser bom e a valer-se disso segundo a necessidade. (*O príncipe*, cap. XV, p. 97-98, grifos meus).

A Maquiavel interessa analisar como de fato as coisas se dão (*verità effettuale*) e não como deveriam ser. Neste sentido, constatou que os critérios da ética na política eram revistos conforme as circunstâncias, mas sempre com vista aos valores coletivos, isto é, à manutenção do Estado. O fundamento moral da política é a utilidade de ação para a coletividade. Assim, serão imorais às ações que prejudicam a comunidade, e morais as ações úteis. Desta forma, é incorreto dizer que Maquiavel defenda a imoralidade. O florentino não defende a imoralidade nem a moralidade na política, mas, sim, mostra a partir de uma *análise realista de como o jogo político é feito*, que a ética da política é diferente daquela exigida na vida ordinária. Alguém que resolve dizer a verdade pondo em risco a própria vida, não põe em risco a vida de outras pessoas, mas no caso de um chefe de Estado, os critérios pessoais não servem mais como base decisória já que as consequências de suas escolhas podem afetar não só a ele, mas também a toda comunidade. Na política é possível agir contraditoriamente, pois é preciso partir sempre do real e procurar conciliar o que *deve* ser feito com o que *pode* ser feito. Não existem para o político o bem ou o mal absolutos, mas tampouco eles se

equivalem. Maquiavel constata que em certas ocasiões convém aplicar o bem e em outras não. Ele concorda que a violência é um mal, mas disso não conclui que ela deva ser evitada, visto que em alguns casos a salvação do Estado depende dela (ARANHA, 2005, p. 75-77). O príncipe maquiaveliano deve estar sempre atento ao jogo de forças em curso e, se necessário, está autorizado a intervir com crueldade, violência ou astúcia. Por essa razão, na sua visão, a conduta política não pode estar necessariamente pautada aprioristicamente por preceitos morais rígidos, pois, em algumas ocasiões, a efetividade do objetivo de manutenção do Estado (*mantenere lo stato*) pode depender da forma rápida com a qual o príncipe interpreta corretamente a correlação de forças em jogo e age no intuito de manter o seu poder, ou seja, manter a estabilidade do Estado – a sua manutenção no poder é a garantia da ordem e estabilidade internas e externas.

Para Maquiavel, a política está atrelada à lógica da força (ARRUDA, 2005, p. 84). A cena política é, necessariamente, composta por conflitos e disputas de interesses, com cada força querendo sobrepor-se a outra. As disputas não são, porém, previsíveis, pois ocorrem ao sabor das circunstâncias (SKINNER, 2010, p. 56). A ordem da razão própria do Estado, que justifica o emprego da violência e da crueldade, não é um dispositivo que deva ser utilizado desbragadamente pelo príncipe. Na verdade, o príncipe deve agir sempre que for possível em conformidade com a lei e a moral. Mas, em caso de necessidade, estar preparado para fazer uso da força, da violência, da crueldade e da astúcia – sempre que o Estado estiver ameaçado. Um príncipe que sempre age com crueldade e violência não será aos olhos de Maquiavel um bom príncipe. A violência e crueldade devem ser usadas com parcimônia; só podem ser empregadas em caso de necessidade, isto é, em caso de risco à segurança e ordem nacionais.

Antes, na época medieval, o príncipe cristão guiava suas ações e decisões pela moral religiosa. Neste sentido, vigoraria neste período uma concepção de política segundo a qual as ações políticas estariam subordinadas às leis da moral religiosa (BOBBIO, 1987, p.83). Maquiavel subverte a ordem do primado do espiritual sobre o político. A política está acima da religião.

A crise do feudalismo também representa a crise da explicação teocêntrica do mundo. Por essa razão, o humanismo renascentista do qual Maquiavel é um dos seus expoentes, procura substituir a explicação teocêntrica pela explicação antropocêntrica do mundo. Dá-se aqui de maneira marcante a secularização do pensamento, isto é, a busca por formas não-religiosas de explicação do mundo e de si próprio.

CONCLUSÃO

Nos termos da narrativa aqui esboçada a partir das obras de Maquiavel e Hobbes, o Estado moderno, ocidental, surge a partir da formação dos Estados nacionais sob a égide das monarquias absolutistas da Europa. Reitero, entretanto, que a opção por estabelecer a origem do Estado na modernidade, e não na antiguidade, é uma opção de ocasião e não defesa de uma suposta verdade. ‘Estado moderno’ representa, aqui, um ordenamento político segundo a qual o

soberano detém plenos poderes sobre seus súditos, mas ao mesmo tempo está obrigado a garantir a estabilidade e a segurança interna e externa do Estado nacional.

A despeito do fato de tanto Hobbes quanto Maquiavel defenderem o primado da política, sabemos, hoje, que as monarquias absolutistas europeias se valeram da teoria do “direito divino” para legitimarem seu poder. Posteriormente, durante as épocas das Revoluções (Revolução Gloriosa na Inglaterra, Revolução Americana e Revolução Francesa), esta origem divina foi questionada, os reis depostos e iniciou-se uma nova etapa da evolução do Estado moderno. A laicidade do Estado propugnada por Maquiavel e Hobbes, e hoje consolidada em boa parte do mundo, só se daria efetivamente a partir do iluminismo e das Revoluções Burguesas.

Ainda que consideremos que os dois autores aqui sumariamente apresentados estivessem à frente de seu tempo no que diz respeito à relação entre Igreja e Estado, é preciso salientar que ambos defendiam a concentração de poder nas mãos do soberano. Essa concentração de poder, evidentemente, só pode causar distorções e abusos. Hobbes é explícito quanto a isso, inclusive: “aqueles que, devido à aspereza da sua natureza, se esforçarem por guardar aquelas coisas que para eles são supérfluas e para os outros são necessárias, e devido à obstinação das suas paixões não puderem ser corrigidos, deverão ser abandonados ou expulsos da sociedade, como hostis a ela” (*Leviatã*, XV, p. 131). Nesta afirmação está contida, penso, a janela para o totalitarismo, posto que, ao final e ao cabo, caberá ao soberano decidir quem deve ficar e quem deve sair do Estado. Por um lado, pode parecer lógico que, ao não conter suas paixões, os indivíduos ameacem o pacto, mas, por outro lado, essa cláusula cria condições para a interpretação subjetiva do soberano acerca das situações nas quais pode supor a existência de ameaça ao pacto. Com essa cláusula, é de esperar que vozes dissonantes sejam abafadas e não haja espaço para discussão das bases do pacto. Além do mais, a história mostra que os soberanos jamais utilizaram esta cláusula para deter a concentração de renda. Seguindo ao pé da letra, por hipótese, a regra segundo a qual os primeiros a serem expulsos da cidade deveriam ser os que guardam “aquelas coisas que para eles são supérfluas e para os outros são necessárias”, seguir-se-ia daí que a distribuição de renda deveria ser uma política de Estado, mas não era este o caso.

Somente um século mais tarde, a origem da sociedade civil será redefinida por Rousseau. O pensador genebrino mostrará no *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* (1754) que sua origem, na verdade, decorre do aparecimento da propriedade privada, que passa a ter no Estado o seu garantidor⁵. Nesta versão, o Estado moderno surge não para pacificar o caos decorrente do estado de natureza, mas para frear as liberdades naturais, impor

⁵“O primeiro que, tendo cercado um terreno, atreveu-se a dizer: *Isto é meu*, e encontrou pessoas simples o suficiente para acreditar nele, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil” (*Discurso*, 2005, p. 203).

grilhões aos seres humanos. Será preciso formular um novo contrato social para corrigir as distorções derivadas desta situação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Maquiavel – a lógica da força*. São Paulo: Editora Moderna, 2005.

ARON, Raymond. “Prefácio”. In: MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. Trad. Maria J. Goldwasser. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política*. Trad. Marco A. Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FRATESCHI, Yara. *A Física da política – Hobbes contra Aristóteles*. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Trad. J. Paulo Monteiro & Maria B. N. da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. Trad. Maurício Santana Dias. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010.

_____. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. Tradução: MF. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MORE, Thomas. *Utopia*. Trad. Márcio Meirelles G. Júnior. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

ROUSSEAU, J.-J. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Trad. Maria E. Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SKINNER, Quentin. *Maquiavel*. Trad. Denise Bottmann. Porto Alegre: L&PM pocket, 2010.